



PARECER CONJUNTO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 25/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a revisão do plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, bem como adequa a alíquota de contribuição patronal para atendimento ao disposto no art. 192 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

AUTOR: Prefeito

O presente projeto visa revisar o plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social conforme permissivo do § 4º do art. 10 da Lei Complementar nº 1.231/2017.

A contribuição normal do ente relativo ao custo dos benefícios previdenciários é de 15,2%, sem considerar a taxa de administração. A base de cálculo da contribuição normal é a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, respeitando a regra prevista no § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº 1.231/17. Além disso, o plano de custeio do regime próprio de previdência envolve também o custo administrativo para manutenção dos serviços da entidade previdenciária a ser suportado pela taxa de administração regulamentada pelo art. 192 da LCM 1231/17.

Nesse sentido, a matéria projetada dispõe sobre a fixação do percentual de 2,35% a ser acrescido no custo normal patronal. Esta adequação se dá em razão da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 1.292/21, que regulamentou no Município de Botucatu as novas regras federais sobre a forma de contabilização da taxa de administração (Portaria nº 19.451/20 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia).

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de orçamento, finanças e contabilidade**, analisamos o projeto sob o aspecto orçamentário, assim como os documentos que o integram, constando que o presente projeto de lei complementar não traz qualquer elevação da contribuição social a ser suportada pelos segurados do regime próprio, que segue mantida em 14% na forma do art. 1º da LCM nº 1276/20.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Enquanto membros da **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio ambiente e Assistência Social** ressaltamos a importância da propositura, conforme consta na justificativa, para a manutenção da sustentabilidade do regime financeiro do BOTUPREV de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 40 da Constituição Federal.



Diante de todo o exposto, opinamos favoravelmente à tramitação da matéria, reservando nosso direito de manifestação quando constar da pauta de da ordem do dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 06 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Marcelo Sleiman**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Relator

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Silvio**
Relator

Ver. **Marcelo Sleiman**
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Presidente

Ver. **Erika da Liga do Bem**
Relatora

Ver. **Sargento Laudo**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 23D5-459R-7419-34BJ
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=23D5459R741934BJ>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 23D5-459R-7419-34BJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 23D5-459R-7419-34BJ
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>